



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 61/2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que a esta subscreve, INDICA nos termos do Artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, estudar a possibilidade das farmácias administradas pela municipalidade entregarem, nas residências, toda medicação aos idosos.

JUSTIFICATIVA:

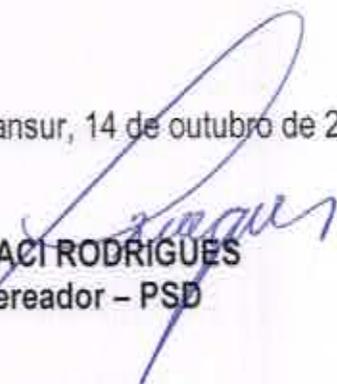
Justifica-se a presente indicação, sendo necessário um cadastro de todos os idosos que tomam medicação, principalmente de uso contínuo.

A entrega da medicação em suas residências, será importantíssima, pois tem muitos idosos que têm dificuldades de locomoção, outros residem distantes de uma Unidade de Saúde, e muitas vezes caminham com dificuldades até farmácia do Município, em busca do medicamento, e não encontram o remédio.

Com o cadastro e o medicamento sendo entregue em sua residência, além de beneficiar o idoso, também contribuirá para que o mesmo tome sua medicação regularmente.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 14 de outubro de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD